



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.657 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.821 de 22 de dezembro de 2023, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 1.230.000,00 (hum milhão, duzentos e trinta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

27 - 3.3.90.39.00 - 04.123.0032.2.008 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 50.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.01 - PLANEJAMENTO

51 - 3.3.90.39.00 - 04.121.0031.2.007 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 30.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

69 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.014 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

138 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 200.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

160 - 3.3.90.39.00 - 27.812.0019.2.026 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 20.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

174 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00
180 - 3.3.90.32.00 -10.301.0021.2.028 - Mat, Bem ou Serviço p/Distrib Gratuita	30.000,00
182 - 3.3.90.34.00 -10.301.0021.2.028 - OUTRAS DESP PESSOAL TERCEIROS	400.000,00
185 - 3.3.90.39.00 -10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	230.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.230.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será suportado por anulação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

25 - 3.1.90.91.00 - 04.123.0032.0.001 - SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00
---	-----------

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.01 - PLANEJAMENTO

49 - 3.1.90.13.00 - 04.121.0031.2.007 - OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
--	-----------

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

68 - 3.1.90.13.00 -15.452.0007.2.014 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
---	-----------

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

132 - 3.1.90.13.00 -12.361.0013.2.023 OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00
--	------------

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

155 - 3.1.90.13.00 -27.812.0019.2.026 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
--	-----------

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

172 - 3.1.90.13.00 -10.301.0021.2.028 - OBRIGACOES PATRONAIS	800.000,00
174 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (05.300.13)	20.000,00
174 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (05.300.18)	10.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

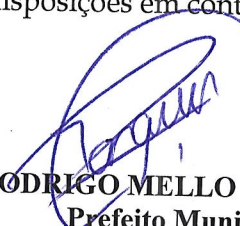
174 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (05.300.31)	28.000,00
185 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (05.300.15)	40.000,00
185 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (05.300.31)	22.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 1.230.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal